



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 238/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

09 DE OUTUBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 260/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Luis Eduardo Alvarenga Lopes, RG sob nº 1281294 SSP/MS e CPF sob nº 035.118.511-90, como COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, do município de Rio Negro/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018 DISPENSA Nº 065/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA TRÂNSITOS E SERVIÇOS URBANOS.

**EMPRESA:** MORETTO ACRILICOS E SINALIZACOES LTDA  
**CNPJ:** 07.228.352/0001-48  
**VALOR:** R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 454-07.070-26.782.001.1.2128-3.3.90.39.99.0.1.80.000000

Rio Negro /MS, 05 de Outubro de 2018.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 dias do mês de Julho de 2018, na sede do **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezeu, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 0825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.641.325/0001-53 com estabelecimento na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº 419, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Marcos Flávio Tavares Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 000409293, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 489.994.741-00, residente e domiciliado na Rua Ubaira, Nº 149, Bairro Chácara Cachoeira, na Cidade de Campo Grande/MS e a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Oranje de Almeida**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI sob o RG nº 354718, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 403.448.191-91, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 085/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com

características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;  
II - Cancelamento do preço registrado;  
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;  
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,  
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;  
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;  
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em

licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os produtos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que

tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Un .	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/15 4	PEITO DE FRANGO. SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO O COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO	kg	145,00	GUIBOM	R\$ 11,40	R\$ 1.653,00

	PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM					
2/15 4	CENOURA, SEM FOLHAS, SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	90,00		R\$ 3,10	R\$ 279,00
3/15 4	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	40,00	CEASA	R\$ 3,30	R\$ 132,00
4/15 4	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	kg	345,00	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.552,50
5/15 4	BATATA, INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	120,00	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 360,00
6/15 4	ABACAXI, TIPO HAWAII, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA	un	230,00	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00

	SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.					
7/154	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	kg	240,00	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
8/154	MELANCIA REDONDA, MADURA, PESO APROXIMADO DE 8 QUILOS, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	un	146,00	CEASA	R\$ 16,00	R\$ 2.336,00
9/154	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	kg	230,00	CEASA	R\$ 2,05	R\$ 471,50
10/154	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	kg	40,00	CEASA	R\$ 5,80	R\$ 232,00
11/154	PIMENTÃO - COR VERDE, AMARELA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO	kg	13,00	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 88,40

	UNIFORME E COM BRILHO, TURGENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. LIVRES DE TERRA CORPOS ESTRANHOS.					
12/154	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	un	213,00	CEASA	R\$ 2,60	R\$ 553,80
13/154	BATATA DOCE, ROXA, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	kg	20,00	CEASA	R\$ 2,60	R\$ 52,00
14/154	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	kg	456,00	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 1.550,40
15/154	LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA	kg	10,00	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 35,00



	ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.					
16/154	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 1 KG, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	un	140,00	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 672,00
17/154	MELÃO DE 1ª QUALIDADE. REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA.	un	172,00	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 946,00
18/154	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	un	20,00	CEASA	R\$ 3,60	R\$ 72,00
19/154	ALHO GRAÚDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CABEÇAS INTACTAS C/ TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Pct	40,00	CEASA	R\$ 14,00	R\$ 560,00
20/154	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM	Pct	214,00	GUAPORÉ	R\$ 12,30	R\$ 2.632,20

	EM 01 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
21/154	AVEIA EM FLOCOS FINOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES	Pct	50,00	NATUS	R\$ 5,40	R\$ 270,00
22/154	BISCOITO "ÁGUA E SAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. MARCA SIMILAR: VITARELA, MABEL.	Pct	443,00	DALLAS	R\$ 3,78	R\$ 1.674,54
23/154	CANJICA DE MILHO, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Pct	120,00	GUAPORÉ	R\$ 2,70	R\$ 324,00
24/154	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 2 KG, FARDO COM 15 PACOTES DE BOA QUALIDADE.	Pct	850,00	SONORA	R\$ 4,80	R\$ 4.080,00
25/1	FARINHA DE	Pct	204,00	PRIMOR	R\$	R\$

54	TRIGO SEM FERMENTO 1 KG		0		3,10	632,40
26/154	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA PÃO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. MARCA SIMILAR: FLEISCHANN, DONA BENTA.	un	370,00	FERMIX	R\$ 1,45	R\$ 536,50
27/154	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	Pct	31,00	AGROBAL	R\$ 4,30	R\$ 133,30
28/154	MARGARINA VEGETAL LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA SIMILAR: DELICIA, PERDIGÃO, DORIANA, PRIMOR.	un	190,00	DORIANA	R\$ 4,95	R\$ 940,50
29/154	POLVILHO DOCE, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCÍVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Pct	110,00	GUAPORÉ	R\$ 8,50	R\$ 935,00
30/154	FARINHA DE MILHO AMARELAGROSA, EMBALAGEM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	Pct	30,00	GUAPORÉ	R\$ 4,00	R\$ 120,00

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
31/154	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	Pct	70,00	DONANA	R\$ 2,71	R\$ 189,70
32/154	ERVA DOCE EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	Pct	70,00	DONANA	R\$ 2,98	R\$ 208,60
33/154	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Pct	60,00	DONANA	R\$ 1,48	R\$ 88,80
34/154	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE) DUZIAS. CARTELA EM 12 OVOS.	DZ	202,00	CAMVA	R\$ 6,100	R\$ 1.232,20
35/154	AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	un	28,00	LA VIOLETEIRA	R\$ 21,65	R\$ 606,20

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
36/154	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM 500 G	Pct	55,00	GUAPORÉ	R\$ 4,50	R\$ 247,50
37/154	CHÁ PRETO, TORRADO E QUEBRADO, EMBALAGEM DE 250G. PRODUTO 100% NATURAL. MARCA SIMILAR: MATTE LEÃO, RICO.	un	600,00	UNIÃO	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
38/154	COLORAU. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 30 EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 05 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	Pct	11,00	<b>DONANA</b>	R\$ 9,25	R\$ 101,75
39/154	CRAVO, EMBALAGEM DE 30G	Pct	40,00	<b>DONANA</b>	R\$ 4,70	R\$ 188,00
40/154	MILHO VERDE EM COSERVA, LATA DE 200G	un	190,00	SO FRUTA	R\$ 2,10	R\$ 399,00
41/154	CREME DE LEITE DE 200ML CADA.	un	230,00	MARAJOAR A	R\$ 2,80	R\$ 644,00
42/154	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE 500G	Pct	80,00	GUAPORÉ	R\$ 2,90	R\$ 232,00
43/154	MAIONESE, POTE 500G	un	85,00	MARIA	R\$ 6,30	R\$ 535,50
44/154	COMINHO EM PÓ, EMBALAGE	un	45,00	<b>DONANA</b>	R\$ 4,36	R\$ 196,20

	M DE 30G					
45/154	BOMBOM PACOTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	235,00	SERENATA DE AMOR	R\$ 45,80	R\$ 10.763,00
46/154	SALSICHA, FEITA DA CHAMADA CARNE INDUSTRIAL, QUE É COMPOSTA POR SOBRAS E APARAS DO BOI, DO FRANGO E DO PORCO. ALÉM DISSO, A SALSICHA CONTA COM AMIDO DE MILHO, SAL, TEMPEROS DIVERSOS E CONSERVANTES, DENTRE OS QUAIS O NITRITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 3 KG, TRANSPARENT E PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pct	90,00	<b>ESTRELA</b>	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
47/154	ERVILHA LATA COM 200G	un	45,00	SO FRUTA	R\$ 1,98	R\$ 89,10
48/154	PIRULITO CHICLE, PACOTE COM 400G	Pct	170,00	AZEDINHO	R\$ 11,29	R\$ 1.919,30
49/154	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 200G	un	20,00	VIGOR	R\$ 5,50	R\$ 110,00
50/154	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA SÓLIDO, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA E SAL, MOLHO DE TOMATE, PRAZO VALIDADE 15 MESES 125G. MARCA SIMILAR: COQUEIRO, GOMES.	un	120,00	VAVE	R\$ 3,50	R\$ 420,00
51/154	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, CABEÇA FECHADAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS COLORAÇÃO UNIFORMES.	un	56,00	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 235,20



52/1 54	ACELGA, HORTALIÇA DE TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SEM OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE OU AVERMELHADA . RICA EM VITAMINAS A E C.	un	20,00	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
53/1 54	ALFACE TIPO AMERICANA.	Pct	100,0 0	CEASA	R\$ 3,70	R\$ 370,00
54/1 54	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAM ENTE 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	70,00	CAMPO BELO	R\$ 7,40	R\$ 518,00
55/1 54	BACON, ALIMENTO ENTREMEADO DE SUÍNO, SALGADA E FUMADA A LENHA. PESO APROXIMADO: INTEIRO 4 KG, PRODUTO ISENTO DE COMPONENTES GENETICAMEN TE MODIFICADOS . 2 KG METADE.	kg	53,00	EXCELENCI A	R\$ 23,30	R\$ 1.234, 90
56/1 54	BANANA MAÇA, EM PENCA, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	kg	300,0 0	CEASA	R\$ 5,80	R\$ 1.740, 00
57/1 54	BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONA DA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM	Pct	343,0 0	DALLAS	R\$ 3,85	R\$ 1.320, 55

	400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE.M ARCA SIMILAR: DALLAS, MABEL.					
58/1 54	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 6 CUBOS.	un	10,00	ARISCO	R\$ 2,45	R\$ 24,50
59/1 54	CHEIRO VERDE (MASSOS), IN NATURA, APRESENTAND O GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA P/ O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Mç	120,0 0	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 408,00
60/1 54	COUVE FLOR, HORTALIÇA DO TIPO INFLORESCÊN CIA, FORMADA POR BOTÕES FLORAIS, ENCONTRADO S EM TONS BRANCOS, RODEADOS DE FOLHAS GROSSAS DE COLORAÇÃO VERDE- ACINZENTADA.	un	20,00	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
61/1 54	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONA DO EM LATA DE 250 GRS.1ª QUALIDADE	un	106,0 0	ROYAL	R\$ 6,80	R\$ 720,80
62/1 54	FRANGO GRANDE CONGELADO (KG), SENDO TOLERADA A VARIACÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELAD O EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	kg	620,0 0	OURO	R\$ 6,72	R\$ 4.166, 40
63/1 54	LEITE UHT INTEGRAL, ULTRAPASTEU RIZADO, EM UNIDADE E EM EMBALAGEM ASSÉPTICA (LONGA DURAÇÃO), QUE GARANTE TODAS AS QUALIDADES NUTRITIVAS E	l	1.448 ,00	TIROL	R\$ 3,82	R\$ 5.531, 36

	NATURAIS DO LEITE, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
64/154	LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	40,00	DONANA	R\$ 1,57	R\$ 62,80
65/154	MANDIOCA AMARELA EXTRA, FRESQUÍSSIMA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM CASCA.	kg	215,00	CEASA	R\$ 4,60	R\$ 989,00
66/154	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA DE 500GR, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	38,00	DU SUL	R\$ 7,49	R\$ 284,62
67/154	UVA RUBI, EM CACHOS, SEM FERIMENTOS, MADURAS MAS PORÉM FIRMES, NÃO MURCHAS.	kg	60,00	CEASA	R\$ 20,65	R\$ 1.239,00
68/154	CEBOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM	kg	110,00	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 473,00

	DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. DEVE SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE					
69/154	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	kg	80,00	CEASA	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
70/154	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 800 GRAMAS, CONTENDO AROMATIZANTE E SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, SENDO FONTE DE 10 VITAMINAS + FERRO E ZINCO. MARCA SIMILAR: NESTLE, TODDY, ITALAC.	Pct	80,00	CHOCO TIM	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00
71/154	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA-	Pct	46,00	BEIJA FLOR	R\$ 5,70	R\$ 262,20

	PACOTE DE 1 KG- PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA SIMILAR: SAKURA, PAQUITO.					
72/154	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	kg	10,00	CEASA	R\$ 3,700	R\$ 37,00
73/154	MARACUJÁ AZEDODEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES DE 1ª QUALIDADE.	kg	50,00	CEASA	R\$ 13,30	R\$ 665,00
74/154	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. SIMILAR: ELEFANTE, QUERO.	un	185,00	QUERO	R\$ 12,20	R\$ 2.257,00
75/154	PEPINO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO O GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	kg	10,00	CEASA	R\$ 4,45	R\$ 44,50

	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
76/154	ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Pct	334,00	JULIANA	R\$ 11,000	R\$ 3.674,00
77/154	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	Pct	230,00	BEM TE VI	R\$ 4,86	R\$ 1.117,80
78/154	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	Pct	69,00	MASTER	R\$ 1,57	R\$ 108,33
79/154	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI COM OVOS, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG.	Pct	330,00	BORTOLINI	R\$ 5,40	R\$ 1.782,00
80/154	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	Pct	15,00	DANKY	R\$ 21,30	R\$ 319,50

81/154	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. VALIDADE DE 6 MESES.	Pct	55,00	GABI	R\$ 6,10	R\$ 335,50
82/154	CALABRESAS EMPACOTADAS, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	65,00	EXCELENCIA	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
83/154	PIPOCA TIPO DOCE 100GR, FARDO COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	950,00	BEBELA	R\$ 121,4	R\$ 115.330,00
84/154	PAÇOCA TIPO DOCE ROLHA DE APROXIMADAMENTE 800G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	20,00	PAÇOQUITA	R\$ 23,35	R\$ 467,00
85/154	MARSHEMALLO W PACOTE CONTENDO 500GR, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	520,00	MARSHEMALLO	R\$ 23,56	R\$ 12.251,20
86/154	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE COM 500GR, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SIMILAR A MERIDIONAL, TRÊS CORAÇÕES.	Pct	988,00	CEREJA	R\$ 12,00	R\$ 11.856,00
88/154	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10GRS, COM	Pct	130,00	DONANA	R\$ 1,45	R\$ 188,50

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
89/154	SORVETE TIPO POTE MINE	un	2.000,00	DALLE	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
90/154	SORVETE TIPO PICOLÉ	un	2.000,00	DALLE	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
91/154	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE ALUMINIO APROXIMADAMENTE 270GRS, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	185,00	MARAJOARA	R\$ 4,96	R\$ 917,60
92/154	AMENDOIM TIPO CRU DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 500GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	115,00	GUAPORÉ	R\$ 10,80	R\$ 1.242,00
93/154	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PACOTE 1KG, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.	kg	320,00	SP	R\$ 17,50	R\$ 5.600,00
94/154	PESCADO TIPO COURO DE BOA QUALIDADE, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	kg	120,00	COSTA SUL	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
95/154	UVA DA VARIEDADE NIAGARA APROXIMADAMENTE 350GRS O CACHO CATEGORIA I, SADIA,	Cx	60,00	CEASA	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00

	INSENTA DE SUBSTANCIA NOCIVA A SAÚDE.					
96/154	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM AÇUCAR, COM TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM LAMINADA DE 400GR., DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE(SIF).	un	130,00	DANKY	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00
97/154	LEITE ZERO LACTOSE, LEITE UHT SEMIDESNATA DO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COMPOSTO POR:LEITE SEMIDESNATA DO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE E CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. QUANTIDADE POR PORÇÃO(200ML); VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL=344KJ. CARBOIDRATOS 9.0G. AÇUCARES 9,0. LACTOSE 0. GLICOSE4,5G. GALACTOSE 4,5G. PROTEÍINAS 6,2G. GORDURAS TOTAIS 2,4G. GORDURAS SATURADAS 1,5G. GORDURA TRANS 0. FIBRA ALIMENTAR 0. SÓDIO 128MG. CÁLCIO 232MG. EMBALAGENS ESTERELIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM CARTONADA	un	2.473,00	ITALAC	R\$ 5,79	R\$ 14.318,67

	LONGA VIDA(CAIXA) 1.000ML CADA.					
98/154	ADOÇANTE DE STEVIA, 80G.	un	15,00	ADOCYL	R\$ 4,500	R\$ 67,50
99/154	ABOBORA KABOTIA. TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA), SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO MÉDIO DE 2KG/UNIDADE.	un	95,00	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 408,50
100/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENT E CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR MARACUJÁ)	Pct	60,00	POLPA NORTE	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
101/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO	Pct	50,00	POLPA NORTE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

	SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENT E CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR ABACAXI)					
102/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENT E CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR ABACAXI COM HORTELÃ)	Pct	50,00	POLPA NORTE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
103/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENT E CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO	Pct	60,00	POLPA NORTE	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00

	O DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR ACEROLA)					
104/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENT E CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR ACEROLA COM LARANJA)	Pct	60,00	POLPA NORTE	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
105/154	COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO	Mç	60,00	CEASA	R\$ 3,70	R\$ 222,00
106/154	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E	kg	25,00	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 170,00



	MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM					
107/154	ÓLEO DE SOJA REFINADO LIVRE DE GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 900 ML. MARCA DE REFERÊNCIA COMIGO IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	un	272,00	<b>CONCORDIA</b>	R\$ 3,99	R\$ 1.085,28
108/154	PIRULITO COLORIDO DE FRUTAS, COM 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA FLOPITO IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Pct	160,00	AZEDINHO	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
109/154	BALA MOLE MASTIGÁVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM APROXIMADA DE 1KG.	Pct	202,00	SOFT	R\$ 14,00	R\$ 2.828,00
110/154	SUCO SABORES CAJU, MARACUJÁ, GOIABA, UVA, ABACAXI E TAMARINDO - GARRAFAS 1 L. MARCA DE REFERÊNCIA DELVALLE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	un	60,00	MARATA	R\$ 6,50	R\$ 390,00
111/154	REFRIGERANTES; SABOR COLA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO: COCACOLA.	un	1.200,00	FRUTILLA	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
112/154	REFRIGERANTES; SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE:	un	1.230,00	FRUTILLA	R\$ 6,00	R\$ 7.380,00

	2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: KUAT, SIMBA.					
113/154	REFRIGERANTES; SABOR LARANJA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: FANTA, SUKITA.	un	1.200,00	FRUTILLA	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
114/154	REFRIGERANTES; SABOR LIMÃO, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: SPRITE.	un	280,00	FRUTILLA	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00
116/154	REQUIJÃO CREMOSO LIGHT, EMBALAGEM APROXIMADA 220G. EQUIVALENTE: NESTLE, ITAMBÉ, VIGOR.	un	50,00	<b>VIGOR</b>	R\$ 5,49	R\$ 274,50
117/154	MISTURA PARA BOLO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 05 KG.	Pct	35,00	<b>NITA</b>	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
118/154	AMENDOIM TORRADO SALGADO SEM PELE, PACOTE COM 70 GRAMAS.	Pct	1.300,00	SANTA HELENA	R\$ 2,07	R\$ 2.691,00
119/154	REFRESCO EM PÓ DE 1KG, VARIOS SABORES.	Pct	110,00	QUALIMAX	R\$ 6,10	R\$ 671,00
120/154	BALA DE GOME JUJUBA SABOR: FRUTAS SORTIDAS, TUBOS COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 TUBOS.	Cx	20,00	<b>DORI</b>	R\$ 18,20	R\$ 364,00
122/154	PÉ DE MOLEQUE, 800 GRAMAS, POTE COM 20 UNIDADES.	POTE	25,00	<b>BONN</b>	R\$ 25,00	R\$ 625,00
123/154	MARIA MOLE DE COCO BRANCO E COCO QUEIMADO, 1,1KG. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	15,00	<b>BONN</b>	R\$ 36,00	R\$ 540,00
124/154	SUSPIRO DUPLO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO: 1KG.	Cx	10,00	<b>BONN</b>	R\$ 33,00	R\$ 330,00
125/154	VINAGRE DE MAÇA, DE 750	un	50,00	<b>GALO</b>	R\$ 6,00	R\$ 300,00

	ML APROXIMADAMENTE.					
126/154	COCO RALADO GRAUDO, FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.	Pct	280,00	SO COCO	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
127/154	UVA PASSAS, 100 GRAMAS.	Pct	30,00	LAVIOLETEIRA	R\$ 5,40	R\$ 162,00
128/154	NOS MOSCADA DE 10 GRAMAS.	Pct	15,00	DONANA	R\$ 2,15	R\$ 32,25
129/154	AÇAFRÃO EM PÓ DE 10 GRAMAS	Pct	8,00	DONANA	R\$ 1,62	R\$ 12,96
131/154	AVEIA EM FLOCOS, OBTIDO DOS GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS, DESCASCADOS E POLIDOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	Pct	20,00	NATUS	R\$ 9,15	R\$ 183,00
132/154	LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS, SEMENTE DO LINHO, TEM USO NA CULINARIA, PACOTE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DA DATA DE VALIDADE.	Pct	3,00	NATUS	R\$ 56,09	R\$ 168,27
134/154	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	50,00	ROCHA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
135/154	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, PACOTE DE 12 GRAMAS.	Pct	50,00	CAMP	R\$ 3,70	R\$ 185,00
136/154	YOURGUTE DESNATADO, PODE SER CONSUMIDO PURO OU AINDA SER USADO NO REPARO DE RECEITAS COMO: SALADAS,	un	20,00	IMBAUBA	R\$ 4,05	R\$ 81,00

	SORVETES, ET, POTE DE 160 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.					
137/154	REFRESCO EM PÓ, MORANGO, DE 35 GRAMAS.	un	20,00	TANG	R\$ 3,00	R\$ 60,00
138/154	GOIABADA, DOCE FEITO DA GOIABA, POCOTE DE 1,01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE.	un	10,00	XAVANTE	R\$ 9,60	R\$ 96,00
139/154	CALDO DE GALINHA, TEMPERO, CAIXINHA COM 63G/6 TABLETES, USADO PARA TEMPERAR, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	un	10,00	ARISCO	R\$ 2,61	R\$ 26,10
140/154	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, USADA PARA ENGROSSAR ALIMENTOS, EMPANAR CARNES, COM DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO.	Pct	20,00	GUAPORÉ	R\$ 6,00	R\$ 120,00
141/154	CEBOLINHA VERDE DESIDRATADA, PACOTE DE 100 GRAMAS, UTILIZADA PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	Pct	20,00	CEASA	R\$ 3,70	R\$ 74,00
142/154	SALVA VERDE DESIDRATADA, PACOTE DE 25 GRAMAS, USADA PARA TEMPERAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	20,00	CEASA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
143/154	MOLHO DE SHOYU TRADICIONAL, FRASCO COM 150 ML, USADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	un	4,00	ARRIFAN A	R\$ 6,10	R\$ 24,40
144/154	COXA E SOBRECOXA	kg	100,00	GUIBOM	R\$ 7,30	R\$ 730,00

	DE FRANGO, PACOTE, CONGELADO, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
145/154	COXINHA DA ASA DE FRANGO, PACOTE, CONGELADO, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU ANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	kg	100,00	OURO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
146/154	GELATINA DE NO MINIMO 20GRAMAS, SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO.	un	200,00	CAMP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
147/154	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA	un	12,00	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 84,00

	ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.					
148/154	GENGIBRE PLANTA HERBACEA, SABOR PICANTE, USADO TANTO EM PRATOS SALGADOS COM EM PRATOS DOCE.	kg	10,00	CEASA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
149/154	RUCULA TIPO ANTONELA	Mç	40,00	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 276,00
150/154	SUCO NATURAL DE SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	un	15,00	PRATS	R\$ 11,30	R\$ 169,50
151/154	SUCO NATURAL DE SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	un	15,00	PRATS	R\$ 12,30	R\$ 184,50
152/154	SUCO NATURAL DE SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	un	10,00	PRATS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
153/154	SUCO NATURAL DE SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	un	10,00	PRATS	R\$ 43,00	R\$ 430,00
154/154	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS RETORNÁVEL.	un	10,00	POR DO SOL	R\$ 20,50	R\$ 205,00
<b>TOTAL: R\$ 315.940,58 ( Trezentos e Quinze Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)</b>						

**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,31,32,33,34,38,39,44,46,48,49,50,51,52,53,55,56,59,60,62,63,64,65,67,68,69,72,73,75,83,84,85,88,89,90,93,94,95,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,109,116,118,119,122,123,124,127,128,129,131,132,134,135,136,138,139,141,142,144,145,147,148,149,150,151,152,153 e 154, totalizando o valor de R\$ 227.121,76 ( Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos);

**TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.641.325/0001-53, vencedora dos itens 20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,35,36,37,40,41,42,43,45,47,54,57,58,61,66,70,71,74,76,77,78,79,80,81,82,86,91,92,96,107,110,111,112,113,114,117,120,125,126,137,140,143 e 146, totalizando o valor de R\$ 88.818,82 ( Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº.8.666/93.

**15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º 208/2009 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME  
Oranje de Almeida  
Representante

TAVARES & SOARES LTDA-EPP  
Marcos Flávio Tavares Soares  
Representante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 03 dias do mês de Julho de 2018, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, 00.641.325/0001-53 com estabelecimento na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº 419, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Marcos Flávio Tavares Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 000409293, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 489.994.741-00, residente e domiciliado na Rua Ubaira, Nº 149, Bairro Chácara Cacheoira, na Cidade de Campo Grande/MS e a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Oranje de Almeida**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI sob o RG nº 354718, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 403.448.191-91, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 087/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas

necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.



8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

#### 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/97	PAPEL FILME, ROLO DE 30M	un	27,00	LUSAFILME	R\$ 6,07	R\$ 163,89
2/97	ALCOOL GEL 70% COM 1000ML	l	48,00	ITAJA	R\$ 14,00	R\$ 672,00
3/97	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	336,00	ITAJA	R\$ 10,90	R\$ 3.662,40
4/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.			PLASVALE	R\$ 8,75	R\$ 262,50
5/97	COTONETE, HASTE FLEXÍVEL COM FONTAS DE ALGODÃO, HIGIENICO ANTI-GERMES, EMBALAGEM COM 75 UND. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	30,00	JOHNON	R\$ 3,50	R\$ 17,50
6/97	DESODORIZADOR SPRAY DE AMBIENTES, COM	Cx	5,00	AIR WIK	R\$ 12,50	R\$ 2.912,50



	NO MÍNIMO 360ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. AROMAS DE MORANGO, LAVANDA E EUCALIPTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
7/97	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, DE NYLON, CABEÇA REDONDA COM CABO.	un	233,00	CONDOR	R\$ 9,20	R\$ 533,60
9/97	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	un	58,00	ALKLIN	R\$ 2,85	R\$ 837,90
10/97	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, FARDO COM 10 CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	294,00	PARANA	R\$ 2,10	R\$ 92,40
11/97	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, PARA CRIANÇAS, TAMANHOS G, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU	Fardo	44,00	BABY ROGER	R\$ 29,00	R\$ 725,00

	DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTO S OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
12/97	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, PARA CRIANÇAS, TAMANHOS GG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO	pct	20,00	BABY ROGER	R\$ 29,00	R\$ 580,00



	UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
14/97	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE EM LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	841,00	UAU	R\$ 4,36	R\$ 3.666,76
15/97	LIXEIRA COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO.	un	11,00	PLASVAL E	R\$ 71,00	R\$ 781,00
16/97	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO.	un	100,00	PLASVAL E	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17/97	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	un	11,00	SANTA MARIA	R\$ 10,50	R\$ 115,50
18/97	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR.	un	388,00	GUAPEX	R\$ 6,90	R\$ 2.677,20
19/97	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM.	un	215,00	GUAPEX	R\$ 5,50	R\$ 1.182,50

20/97	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	un	78,00	SANTA MARIA	R\$ 15,70	R\$ 1.224,60
21/97	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Pct	259,00	OESTE	R\$ 6,15	R\$ 1.592,85
22/97	SABONETE COMUM 90G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO SUAVE E REGISTRO JUNTO A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	422,00	MOTIVUS	R\$ 1,370	R\$ 578,14
23/97	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA ; PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	Cx	14,00	TALGE	R\$ 16,50	R\$ 231,00
24/97	VASSOURA COM 04 CARREIRAS DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM DE COMPRIMENTO, PÊLOS NAS PONTAS COM PERFIS ARREDONDADOS, PRÓPRIOS PARA CANTOS DE PAREDE, FIXAÇÃO COM CABO, COM SISTEMA DE ROSCA E TRAVAMENTO COM PREGOS OU PARAFUSOS,	un	169,00	CONDOR	R\$ 13,50	R\$ 2.281,50

	CABO MEDINDO 1,20 M					
25/97	VASSOURA DOMÉSTICA, PÊLO SINTÉTICO, EM TRÊS CARREIRAS, 100% PIAÇAVA, Nº 04, CABO MONTADO, MEDIDA APROXIMADA 1,18M.	un	10,00	CONDOR	R\$ 15,50	R\$ 155,00
26/97	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M	un	15,00	ITAPUA	R\$ 24,90	R\$ 373,50
27/97	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	un	12,00	PLAVALE	R\$ 9,50	R\$ 114,00
28/97	BANDEJA DESCARTÁVEL QUADRADA NO TAMANHO 44X52 CM	un	35,00	PRAFESTA	R\$ 4,00	R\$ 140,00
29/97	BRILHA ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA DAR BRILHO NAS LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	un	80,00	PEQUI	R\$ 4,30	R\$ 344,00
30/97	CERA LIQUIDA, CONCENTRADO, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 LITROS.	un	96,00	POLYLAR	R\$ 6,95	R\$ 667,20
31/97	COADORES DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO	un	21,00	TEXTIL UNIAO	R\$ 10,40	R\$ 218,40
32/97	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADE E CAIXA COM 25 PACOTES.	Cx	193,00	CRYSTAL COPOS	R\$ 110,00	R\$ 21.230,00
33/97	ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR ROUPA COM CABO DE MADEIRA	un	26,00	CONDOR	R\$ 3,98	R\$ 103,48
34/97	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	un	575,00	FORT LIMP	R\$ 1,40	R\$ 805,00

35/97	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 30 CM X 33 CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	un	196,00	KITCHEN	R\$ 2,89	R\$ 566,44
36/97	INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML/181GR, PARA MATAR INSETOS COMO: FORMIGAS BARATAS ETC.	un	185,00	BAYGON	R\$ 12,30	R\$ 2.275,50
37/97	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO :0,71 ALTURA X 0,44 LARGURA X 0,37 PROFUNDIDADE	un	12,00	PLASVAL E	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
38/97	PÁ PARA LIXO, PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20X22 CM E CABO EM MADEIRA 50 CM DE COMPRIMENTO.	un	31,00	SANTA MARIA	R\$ 10,00	R\$ 310,00
39/97	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO DE 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCAIS TAIS COMO: MESAS ETC.	un	205,00	IATAJA	R\$ 8,15	R\$ 1.670,75
40/97	PILHA MÉDIA, PACOTE COM QUATRO UNIDADES.	Pct	24,00	PANASONIC	R\$ 7,33	R\$ 175,92
41/97	PILHA PEQUENA, PACOTE COM QUATRO UNIDADES.	Pct	30,00	PANASONIC	R\$ 6,40	R\$ 192,00
42/97	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pct	790,00	IDEAL	R\$ 4,90	R\$ 3.871,00
43/97	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pct	500,00	IDEAL	R\$ 4,600	R\$ 2.300,00
44/97	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pct	2.886,00	IDEAL	R\$ 4,29	R\$ 12.380,94
45/97	SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 ML.	un	80,00	TURMA DA MONICA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
46/97	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, TAMANHO DE 45X70 CM	un	45,00	TEXTIL UNIAO	R\$ 8,90	R\$ 400,50
47/97	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADE E	Cx	57,00	TOTAL PLAST	R\$ 89,00	R\$ 5.073,00

	CAIXA COM 25 PACOTES.					
48/97	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.	un	10,00	RASTELAR	R\$ 31,50	R\$ 315,00
49/97	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 1000 ML; TAMPÃO DE VEDAÇÃO; COMPONENTE ATIVO: NAOCLHIPOCLORITO DE SÓDIO; ESTABILIZANTE: NÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	1.386,00	BIOLIPM	R\$ 3,20	R\$ 4.435,20
50/97	PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADA - ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE, EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM SUPORTE, NO MÍNIMO 30G. COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	un	15,00	HARPIC	R\$ 2,90	R\$ 43,50
51/97	DESINFETANTE CONCENTRADO COM SISTEMA DE DILUIÇÃO SIMPLES E PRÁTICO, PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ARMAZENAMENTO EM EMBALAGENS DE 2 LITROS,	un	870,00	BIOLIPM	R\$ 8,00	R\$ 6.960,00

	ESSENCIA: LAVANDA, EUCALIPTO E FLORAL, SIMILAR: BUFALO, URCA.					
52/97	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTES E ADITIVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	un	1.570,00	OESTE	R\$ 2,10	R\$ 3.297,00
53/97	CERA LIQUIDA, CONCENTRADO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 01 LITRO	un	120,00	POLYLAR	R\$ 5,900	R\$ 708,00
54/97	PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM EMBALAGEM CONTENDO 16 ROLOS.	Fardo	1.028,00	ECONOBOM	R\$ 25,00	R\$ 25.700,00
55/97	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO ANVISA, EMBALAGEM: COM 1 KG.	un	1.315,00	URCA	R\$ 8,00	R\$ 10.520,00
56/97	FRALDA DESCÁRTAVEL COM GEL SUPERABSORVENTE E INDICADOR DE TROCA, CORTE ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FAIXA FRONTAL	Pct	20,00	BEBYSEC	R\$ 30,00	R\$ 600,00

	AJUSTÁVEL, TAMANHO P - BEBÊ.					
57/97	RODO, MEDINDO 40 CM, BORRACHA DUPLA (0,5 CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	un	109,00	DRAGÃO	R\$ 14,50	R\$ 1.580,50
58/97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADO S EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	Pct	3.370,00	IDEAL	R\$ 9,40	R\$ 31.678,00
59/97	ISQUEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 8 , PESO 0,12 GRAMAS CADA UNIDADE.	un	62,00	BIG BIG	R\$ 4,50	R\$ 279,00
60/97	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEAVÉL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRAÇÃO INTERNA EM MEIA DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE ESPELHADA, COM CANO LONGO DE 34,5 CM.	un	19,00	BRACOL	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
61/97	LUVA, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURAVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE , ANTIDERRAPANTE, CLORADA E DISPENSA O USO DO TALCO. ESPESSURA 0,60MM/CUMPRIMENTO: 31CM.	un	43,00	SANRO	R\$ 12,00	R\$ 516,00
62/97	MÁSCARA COM ELÁSTICO COM TIRAS ELASTICAS SIMPLES COM CLIPS NASAL (UMA CAMADA PP). TAMANHO UNICO. PCT COM	Pct	3,00	VABENE	R\$ 29,50	R\$ 88,50

	100 UNIDADES.					
63/97	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	12,00	BRY	R\$ 5,80	R\$ 69,60
64/97	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	un	336,00	ITAJA	R\$ 6,00	R\$ 2.016,00
65/97	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM 60G.	un	934,00	Q LUSTRO	R\$ 1,20	R\$ 1.120,80
66/97	CONDICIONADOR INFANTIL; PARA CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSÊNCIA SUAVE; EMBALAGEM FRASCO LÁSTICO DE NO MÍNIMO 250 ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	80,00	JOHSON	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
67/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	un	31,00	PLASVAL E	R\$ 16,50	R\$ 511,50
68/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	un	29,00	PLASVAL E	R\$ 7,90	R\$ 229,10
69/97	RODO EM MADEIRA MEDINDO 60CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE	un	38,00	SANTA MARIA	R\$ 15,00	R\$ 570,00



	ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.					
70/97	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM DIMENSÃO (CXLXA) 32:00X25:00X36:00CM.	un	24,00	PLASVAL E	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
71/97	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, PROPORCIONAL LIMPEZA E FRAGANCIA DE MANEIRA HIGIENICA E CONVENIENTE, SO COLAR A PASTILHA NA PAREDE DO VASO SANITARIO.	un	180,00	HARPIC	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
72/97	SABONTE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS.	un	11,00	PERMISS E	R\$ 29,00	R\$ 319,00
73/97	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30CM X 4MT.	un	107,00	WYDA	R\$ 3,50	R\$ 374,50
74/97	PILHA PALITO AAA (PAR) PARA USO GERAL (CONTROLE REMOTO, CONTROLE DE AR CONDICIONADO, RADIO RELOGIO, CONTROLE DE TV, ETC.	un	96,00	PANASONIC	R\$ 6,80	R\$ 652,80
75/97	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRASCELULÓSICAS, GOFRADO, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, MEDINDO 21,5 X 20,0 CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLOS.	Pct	13,00	ALVEFLOR	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
76/97	SACO PLÁSTICO PARA ARMANEZAMENTO EM BOBINA PICOTADA - ROLO COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE PARA 10KG.	RL	9,00	GP EMBALAGEM	R\$ 19,00	R\$ 171,00
78/97	PAPEL TOALHA BRANCO, ROLÃO, COM 10CM DE	Pct	30,00	PRAFESTA	R\$ 8,90	R\$ 267,00

	LARGURA X 300M, PACOTE COM 08 UNIDADES, UTILIZADOS EM BANHEIROS E LAVABOS COMERCIAIS.					
79/97	BOBINA ( ROLO) SACO PICOTADO EM PLÁSTICO VIRGEM, TAMANHO 20X30CM, COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES, ESPESSURA DO SACO 0,03 MICRAS. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS.	Pct	80,00	PRAFESTA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
80/97	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL REDONDO 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un	6,00	SIMONAGIO	R\$ 29,00	R\$ 174,00
81/97	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL REDONDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	RL	20,00	GP EMBALAGEM	R\$ 24,00	R\$ 480,00
82/97	COADOR TIPO PENEIRA INOX.	un	5,00	TEXTIL UNIÃO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
84/97	SACO PLÁSTICO PARA ARMANEZAMENTO EM BOBINA PICOTADA - ROLO COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE PARA 5KG.	un	65,00	DRAGÃO	R\$ 13,00	R\$ 845,00
85/97	AVENTAL TIPO PANO.	un	12,00	CONDOR	R\$ 14,50	R\$ 174,00
86/97	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	Pct	50,00	PRAFESTA	R\$ 6,80	R\$ 340,00
87/97	CESTO TELADO, 12LTS (LIXEIRA)	un	24,00	BRASIL	R\$ 4,40	R\$ 105,60
88/97	COLHER DESCARTAVÉL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	un	550,00	TULIPA	R\$ 1,60	R\$ 880,00
89/97	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, 103 GRANDE.	un	4,00	PLASVAL E	R\$ 59,00	R\$ 236,00
90/97	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, MEDINDO 23 X 22 CM, PACOTE	un	15,00	PANASONIC	R\$ 6,50	R\$ 97,50

	COM 50 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.					
91/97	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LITROS.	un	24,00	LAVICRI	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
92/97	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	un	12,00	SANRO	R\$ 7,50	R\$ 90,00
93/97	LIMPADOR DESINCRUSTANT E. PRODUTO: LIMPADOR DESINCRUSTANT E DE 05 LITROS. DESCRIÇÃO: É INDICADO PARA LIMPEZA DE PORCELANATOS ANTIGOS E MUITOS SUJOS, PISOS POROSOS ENCARDIDOS, PEDRAS NATURAIS, CALÇADAS, REAJUNTES E PISOS INTERNOS/EXTERNOS.	un	10,00	SANRO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
94/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIBRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA M.	un	10,00	SANRO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
95/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIBRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA P.	un	10,00	PANASONIC	R\$ 8,70	R\$ 87,00
96/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA -	Fardo	143,00	KITCHEN	R\$ 5,20	R\$ 743,60

	LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIBRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA G.					
97/97	ESCOVA DE MÃO, EM PLÁSTICO E FIOS DE NYLON, COM ALÇA. (TIPO DE LAVAR ROUPA), PEQUENA PARA UNHAS.	RL	10,00	GP EMBALE GEM	R\$ 37,90	R\$ 379,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 191.019,17 ( Cento e Noventa e Um Mil, Dezenove Reais e Dezesete Centavos)</b>						

**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 01,04,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,20,22,24,25,26,27,28,30,31,33, 35,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,53,55,56,58,59,60,61,64,66,67, 68,69,70,71,74,75,76,78,79,80,81,82,85,86,89,90,91,92,93,94,95 e 97, totalizando o valor de R\$ 107.318,67 ( Cento e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos);

**TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.641.325/0001-53, vencedora dos itens 02,03,09,18,19,21,23,29,32,34,36,39,49,51,52,54,57,62,63,65,72,73,84, 87,88 e 96, totalizando o valor de R\$ 83.700,40 ( Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º 028/2013 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME  
Oranje de Almeida  
Representante

TAVARES & SOARES LTDA-EPP  
Marcos Flávio Tavares Soares  
Representante

